



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2013-
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O SR. MARCUS
JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, RG 152.653-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e o Sr. **MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES** brasileiro, alagoano, casado, engenheiro civil, CPF 073.082.134-04, RG 2002001119367 – SSP/AL, residente a Rua Cláudio Ramos, 431, Aptº 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-020, doravante, denominada simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 1673/2017, C.I. nº 04/2017 – SUENG, S.C nº 18479 e 18479, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2017 a 20 de maio de 2018.

1.1 Por força do dispositivo no Art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor mensal de R\$ 6.794,86 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), e o valor global de R\$ 81.538,32 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....121.000 – SUENG.
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica303.304 – Serviços Técnicos Profissionais.

4 – CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 10 de maio de 2017

TESTEMUNHAS:

Renner José

Adelina N. Marinho


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL


OSMAR LISBOA

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL


MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES

CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2013
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1° mês	R\$ 6.794,86
2° mês	R\$ 6.794,86
3° mês	R\$ 6.794,86
4° mês	R\$ 6.794,86
5° mês	R\$ 6.794,86
6° mês	R\$ 6.794,86
7° mês	R\$ 6.794,86
8° mês	R\$ 6.794,86
9° mês	R\$ 6.794,86
10° mês	R\$ 6.794,86
11° mês	R\$ 6.794,86
12° mês	R\$ 6.794,86
VALOR TOTAL: R\$ 81.538,32	

6 *2,*